



PREFEITURA DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Divisão de Licitações e Contratos

Rua Libero Badaró, 293, 19ª andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7411 / (11) 3334-7422 / (11) 3334-7443

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6067.2021/0020130-0

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 05/CGM/2021

ATA DE RP Nº 001/SEGES-COBES/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE - CNPJ 61.600.839/0001-55

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência excepcional por 12 (doze) meses com aplicação de reajuste provisório, a partir de 30/07/2026 (inclusive), e reajuste do auxílio refeição.

VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO: R\$ 748.002,24 (setecentos e quarenta e oito mil dois reais e vinte e quatro centavos)

NOTAS DE RESERVA Nº 46.521/2026 e 46.523/2026 (159475188 e 159522481)

NOTAS DE EMPENHO ONERADAS: 77.211/2026 (161510489), 77.212/2026 (161510655), 77.213/2026 (161510577), 77.214/2026 (161510730) e 77.215/2026 (161510780).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.599.447/0001-00, situada no Viaduto do Chá, 15 - 10º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP 01002-020, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, **Sr. MARCOS AUGUSTO CARBONI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 445 – Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP 04533-011, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL**, conforme substabelecimento de procuração (doc. 161786148, adiante denominada

simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho (doc. 161318349), têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 05/CGM/2021 (doc. 049040330), em observância e nos termos nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 - Fica prorrogado, excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2026 (inclusive), o prazo contratual - estabelecido na Subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira, com a aplicação do reajuste de preços, previsto na Cláusula Sexta nos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os valores estimados para a execução do ajuste no período, com aplicação de reajuste provisório ao valor atualizado, conforme cálculo apresentado pela CAF/DEOF em doc.159475068, considerando 38 vagas de estágio, totalizando **R\$ 748.002,24** (setecentos e quarenta e oito mil dois reais e vinte e quatro centavos), conforme valores discriminados abaixo:

a) Taxa de Administração, no valor estimado anual de **R\$ 2.316,48** (dois mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$193,04 (cento e noventa e três reais e quatro centavos), considerando o valor unitário com reajuste provisório (doc.159475068) de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por vaga, conforme reajuste previsto na **CLÁUSULA SEXTA**, ante solicitação da Contratada doc.128873346 .

b) Bolsa-estágio, no valor estimado anual de **R\$ 534.000,00** (quinhentos e trinta e quatro mil reais), considerando a disponibilização de 38 (trinta e oito) vagas de estágio, distribuídas da seguinte forma:

- **13** (treze) vagas com jornada de atividades de **6 (seis) horas diárias**, correspondentes a 30 (trinta) horas semanais, com bolsa-estágio mensal no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) por estagiário, totalizando **R\$ 234.000,00** (duzentos e trinta e quatro mil reais) ao ano;
- **25** (vinte e cinco) vagas com jornada de atividades de **4 (quatro) horas diárias**, correspondentes a 20 (vinte) horas semanais, com bolsa-estágio mensal no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) por estagiário, totalizando **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) ao ano.

c) Auxílio Transporte, no valor estimado anual de R\$ 104.332,80 (cento e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), com valor mensal de R\$ 8.694,40 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), considerada a tarifa mensal por estagiário de R\$ 228,80 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);

d) Auxílio-Refeição, no valor estimado anual de **R\$ 107.352,96** (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 8.946,08 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos) estimado mensal, considerando o benefício mensal estimado por estagiário no valor de **R\$ 688,16** (seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) para **13 (treze) vagas** com jornada de atividades de **6 (seis) horas diárias**, equivalentes a **30 (trinta) horas semanais**, sendo o valor diário de R\$ 31,28 (trinta e um reais e vinte e oito

centavos), conforme doc.158206583.

2.2 - As despesas para a execução do objeto neste exercício onerarão as dotações orçamentárias que seguem, através das Notas de Empenho indicadas, obedecido o princípio da anualidade. As despesas do exercício de 2027 onerarão dotações orçamentárias próprias daquele exercício. A saber:

a) Nota de Empenho nº 77.214/2026, onerando a dotação orçamentária nº 32.00.32.10.04.122.4001.2106.3.3.90.39.00.00.1.00.9001.80.01, no valor de R\$ 830,30 (oitocentos e trinta reais e trinta centavos), referente ao pagamento da Taxa de Administração;

b) Nota de Empenho nº 77.215/2026, onerando a dotação orçamentária nº 32.00.32.10.04.122.4001.2106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.00.1.500.9001.80.01, no valor de R\$ 134,90 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos), referente ao pagamento da Taxa de Administração (reajuste);

c) Nota de Empenho nº 77.211/2026, onerando a dotação orçamentária nº 32.00.32.10.04.122.4001.2106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.00.1.500.9001.03.01, no valor de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), referente ao repasse da Bolsa Estágio;

d) Nota de Empenho nº 77.212/2026, onerando a dotação orçamentária nº 32.00.32.10.04.122.4001.2106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1.00.1.500.9001.03.02, no valor de R\$ 43.472,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais), referente ao repasse do Auxílio Transporte e;

e) Nota de Empenho nº 77.213/2026, onerando a dotação orçamentária nº 32.00.32.10.04.122.4001.2106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1.00.1.500.9001.03.03, no valor de R\$ 44.730,40 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos), referente ao repasse do Auxílio Refeição.

CLÁUSULA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado ficam ratificadas, no que não conflitarem com o presente. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, __ de _____ de 2026.

MARCOS AUGUSTO CARBONI

Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL

Procurador Legal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Testemunhas:

1. Fabiana de Moraes Lemes

2. Jéssica Pereira Neves



Marcelo Vuckovic Paschoal
Usuário Externo

Em 29/07/2026, às 14:28.



Marcos Augusto Carboni
Chefe de Gabinete

Em 29/07/2026, às 15:04.



Jessica Pereira Neves
Assessor(a) II

Em 29/07/2026, às 15:13.



Fabiana de Moraes Lemes
Coordenador(a) II

Em 29/07/2026, às 15:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161527926** e o código
CRC **59A628FA**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0020130-0

SEI nº 161527926